



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 15 de maio de 2024.

PC nº 057.04.2023

Ref.: Of. 115/2024 – GP – Proc. CM nº 337/2024 – Cota nº 5/2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 10/2024**, de iniciativa do **Legislativo**, que visa denominar “Creche Davi Lucca da Silva Araújo”, a unidade atualmente denominada “Creche Cata Preta”, localizada na Estrada Cata Preta, Vila João Ramalho, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com a Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento, trata-se do lote público de classificação fiscal nº 11.319.022, identificado como Creche Cata Preta, que compõe a Escola Parque Cata Preta, instituída pela Lei nº 10.170, de 07 de junho de 2019.

Quanto à denominação proposta informamos que não há, no Município de Santo André, qualquer outro logradouro ou equipamento público que utilize o nome ora sugerido.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Santo André